



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1673132

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O presente planejamento tem o objetivo de buscar a melhor solução para a aquisição de **Drive externo do tipo gravador e leitor de mídia blu-ray/DVD/CD**. O equipamento é classificado como bem comum, ou seja, é objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

A aquisição é necessária para atender as demandas de infraestrutura tecnológica, pois trata-se de equipamento imprescindível para o armazenamento seguro de grandes volumes de dados, garantindo a integridade das informações a longo prazo, bem como para o acesso a documentos já armazenados pelo TRF6 neste tipo de mídia.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

1) Demanda tempestiva 1627109.

2) A contratação pretendida está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 668/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva";
- Planejamento de Logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Metas
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2025, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

III - Requisitos da contratação

1. Requisitos de Negócio

- 1.1. Garantir a efetividade da prestação de serviços de TI;
- 1.2. Incorporar benefícios do avanço tecnológico aos usuários;
- 1.3. Garantir a prestação da atividade jurisdicional e administrativa;

2. Requisitos Tecnológicos

3.2.1. Drive externo do tipo gravador e leitor de mídia **Blu-ray/DVD/CD**. Aplicação: Computador. Suporte de gravação BDXL (Blu-ray Disc Extra Large). Velocidade Gravação (ou superior): CD-RW: 24X; CD-R: 40X; DVD-RAM: 5X; DVD-R(DL): 8X; DVD+R(DL): 8X; DVD-RW: 6X; DVD+RW: 8X; DVD+R(SL, M-DISC): 4X; DVD-R: 16X; DVD+R: 16X; BD-

RE: 2X; BD-R(QL): 6X; BD-R(TL): 8X; BD-R(DL): 12X; BD-R(SL, M-DISC): 4X; BD-R: 16X. Velocidade Leitura (ou superior): CD-R: 40X; CD-ROM: 40X; DVD-RAM: 5X; DVD-R(DL): 12X; DVD+R(DL): 12X; DVD-RW: 12X; DVD+RW: 12X; DVD+R(SL, M-DISC): 12X; DVD-R: 16X; DVD+R: 16X; DVD-ROM: 16X; BD-RE: 10X; BD-R(SL, M-DISC): 12X; BD-ROM: 12X. Interface USB 3.2. Compatível com, no mínimo, Windows (8/8.1, 10 e 11), MAC OS X 10.6. Modelo de referência ASUS BW-16D1X-U.

3. Requisitos Legais

3.3.1. No decorrer da execução contratual, a CONTRATADA deverá observar as boas práticas nos temas de gestão, governança e segurança de dados, manter aderência às legislações, padrões técnicos e demais normativos relacionados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), bem como os que, porventura, sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais competentes e que sejam aplicáveis ao objeto contratado;

3.3.2. Constituição Federal;

3.3.3. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

3.3.4. Resolução CNJ nº 468/2022 (Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação);

3.3.5. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais legislações aplicáveis;

3.3.6. Lei nº 12.157/2011 (Lei de Acesso à Informação); e

3.3.7. Decreto nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

4. Requisitos de Manutenção, Garantia e Entrega

4.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e defeitos técnicos, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

5. Requisitos Temporais e de Entrega

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, sito a Av. Álvares Cabral, 1805 - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-001, no horário das 12 horas às 17 horas de segunda à sextas feiras. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeita à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado. A entrega e descarga dos materiais é de responsabilidade da contratada.

5.2. O prazo de entrega do objeto do contrato será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada;

5.3. Até 5 (**cinco**) **dias úteis** para o Recebimento Provisório, contados a partir da entrega pela Contratada de todo o objeto do contrato;

5.4. Até 5 (**cinco**) **dias úteis** para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Recebimento Provisório, desde que a Contratada tenha cumprido eventuais considerações de ajustes realizadas no período do Recebimento Provisório; e

5.5. O contrato tem vigência prevista da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, previsto para 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo TRF, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Requisitos de Qualidade

6.1. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser de fabricação atual, com

tecnologia vigente no mercado, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou em fim de vida útil comercial.

6.2. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, o TRF-6 aceitará equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente;

6.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento.

7. Requisitos de Capacitação

7.1. Não há necessidade de capacitação dos servidores, apenas a entrega de manuais, sendo isto suficiente para a utilização dos equipamentos.

8. Requisitos de Sustentabilidade

8.1. A CONTRATADA, quando do fornecimentos dos bens, no que couber, fica obrigada à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Planejamento de Logística Sustentável - PLS da Justiça Federal, no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) instituído pela Portaria CJF n. 96/2023, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como das disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 400/2021 e 401/2021 (e alterações posteriores) e Resolução nº 709/2021 do CJF, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Item	Descrição	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Drive externo do tipo gravador e leitor de mídia Blu-ray/DVD/CD.	351506	30 unidades	R\$ 1.579,00	R\$ 47.370,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

A partir dos estudos realizados, foram avaliadas diferentes soluções, levando-se em conta sua capacidade de suprir a demanda, bem como a relação custo-benefício associada. Nesse contexto, identificaram-se as seguintes alternativas:

Solução 1: Foi realizada pesquisa quanto à existência de Atas de Registro de Preços compatíveis com o objeto da contratação. Contudo, não foram identificadas atas vigentes e passíveis de adesão que atendessem integralmente às especificações técnicas e às necessidades da Administração, inviabilizando a adoção desta alternativa.

Solução 2: Dispensa de Licitação em Razão do Valor: Em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025), concomitante ao art. 72 da referida Lei, que dispõe sobre o processo de contratação direta, compreendendo, ali, os casos dispensa de licitação. A IN SEGES/ME 67/21, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece no inciso II do art. 4º que os órgãos adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, na hipóteses de contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Pelo exposto, a pretensa contratação encontra legalidade para ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica

Solução 3: Realização de Pregão Eletrônico: A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico foi analisada e considerada adequada, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade, transparência e eficiência, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da ampliação da disputa entre fornecedores e da utilização de recursos tecnológicos que conferem celeridade ao certame.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a **Solução 3 – Realização de Pregão Eletrônico** apresenta-se como a opção mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

A escolha justifica-se por assegurar ampla competitividade, observância aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência, bem como por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, a estimativa de preços, obtida por meio de pesquisa de mercado realizada com base em contratações similares, bancos de preços públicos e consultas a fornecedores, demonstra a viabilidade da contratação e a adequação dos valores praticados.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Descrição	CÓDIGO	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Drive externo do tipo gravador e leitor de mídia Blu-ray/DVD/CD.	351506	30	R\$ 1.579,00	R\$ 47.370,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 47.370,00

A pesquisa de preço foi realizada em conformidade com os arts 3º a 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos reprodutores de mídia digital no formato Blu-ray, com o objetivo de viabilizar a reprodução de conteúdos audiovisuais em alta definição, assegurando qualidade, confiabilidade e padronização nos recursos utilizados pela Administração.

A solução é tecnicamente viável e aderente às necessidades institucionais, não demandando infraestrutura complexa para sua implementação, uma vez que é compatível com os equipamentos existentes no TRF6.

Nesse contexto, a solução proposta visa mitigar riscos de perda de informação, garantir a preservação do acervo digital existente e assegurar a continuidade das atividades que dependem do acesso a esses conteúdos, sem demandar investimentos elevados em infraestrutura.

Adicionalmente, a utilização de leitores externos apresenta vantagens como portabilidade, facilidade de instalação e compatibilidade com diferentes estações de trabalho, contribuindo para maior flexibilidade operacional e otimização dos recursos tecnológicos disponíveis.

Dessa forma, a aquisição dos aparelhos Blu-ray configura-se como alternativa adequada e suficiente para atendimento da demanda identificada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O serviço não poderá ser parcelado ou fracionado, visto que trata-se de uma solução única.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação busca atender a demanda de armazenamento de documentos e materiais importantes em mídias antigas (CDs/DVDs), a aquisição do leitor externo é necessária para garantir o acesso e a leitura desse conteúdo, especialmente para backups e projetos que requerem esse tipo de mídia.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências a serem tomadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

1. Deverá ser observado, no que couber, o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, do Conselho da Justiça Federal e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
2. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e recursos naturais.
3. Observar para que os equipamentos que utilizam pilhas e/ou baterias possuam composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos para reuniões virtuais, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro da legalidade;

A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste Estudo Técnico Preliminar;

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;

Foi realizada pesquisa de preços de mercado, por meio do banco de Preços, pesquisa junto a sites especializados e pesquisa junto a fornecedores, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

DEMANDANTE
Giselle Caldeira de Castro Silva TR56

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC
Daniel Santos Rodrigues Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação - SECTI Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 18/03/2026, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 18/03/2026, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1673132 e o código CRC **A1F6BF52**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002673-08.2026.4.06.8000

1673132v12